PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <u>secgeral@cogueiral.mg.gov.br</u>

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

DECRETO N.º 1.556/2012

DE 06 DE MARÇO DE 2012.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 4.º, INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 1.983, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam abertos Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2012, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
02.04.01.27.812.0720.2.030- 3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	17.000,00
02.06.02.26.782.0710.2.058- 3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	5.000,00
02.08.01.13.391.0471.2.072- 3390.36.00	Outros serv.de terceiros-pessoa física	11.000,00
TOTAL		33.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Valor
---------	-----------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@cogueiral.mg.gov.br

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

TOTAL		33.000,00
02.08.01.13.392.0472.2.075- 3350.41.00	Contribuições	2.100,00
02.08.01.13.391.0474.2.074- 3390.35.00	Serviços de consultoria	4.000,00
02.08.01.13.391.0473.2.073- 3390.30.00	Material de consumo	1.000,00
02.08.01.13.391.0471.2.072- 3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	2.000,00
02.08.01.13.391.0471.2.072- 3390.30.00	Material de consumo	1.900,00
02.06.01.15.122.0052.2.050- 3390.93.00	Indenizações e restituições	500,00
02.06.01.15.122.0052.2.050- 3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	1.500,00
02.06.01.15.122.0052.2.050- 3390.36.00	Outros serv.de terceiros-pessoa física	1.500,00
02.06.01.15.122.0052.2.050- 3390.30.00	Material de consumo	1.500,00
02.04.01.27.812.0720.2.030- 3390.30.00	Material de consumo	7.000,00
02.04.01.27.811.0720.2.028- 3390.30.00	Material de consumo	10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, de 06 de março de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal